RESOLUÇÃO TC Nº 139, DE 01 DE OUTUBRO DE 1987

(ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES TC Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988, Nº 146, DE 13 DE JULHO DE 1989 E 147, DE 13 DE JULHO DE 1989)

(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990)

~~*Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas.*~~

~~**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art.1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, anexo à presente Resolução.~~

~~**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju, 01 de outubro de 1987.~~

-

~~Conselheiro JUAREZ ALVES COSTA~~

~~Presidente~~

~~Conselheiro JOSÉ CARLOS DE SOUSA~~

~~Vice-Presidente~~

~~Cons. CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA~~

~~Corregedor- Geral~~

~~Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS~~

~~Conselheiro HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS~~

~~Conselheiro TERTULIANO AZEVEDO~~

~~Conselheiro GILSON CAJUEIRO DE HOLLANDA~~

~~Fui Presente: Procurador da Fazenda Pública~~

Este documento não substitui o Publicado no D.O.E.

Esta Resolução deve ser analisada à luz do Novo Regimento Interno e Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).